

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIBAGI
CMDCA**

Criado pela Lei Municipal nº 1.486, de 27 de junho de 1996.

RESOLUÇÃO 05/2023

**Dispõe sobre aprovação da alteração do
Plano de Trabalho – FIA / 2022**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tibagi, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Lei Municipal nº 3.006 de 23 de março de 2023 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências,

RESOLVE

Art.1º. Aprovar a alteração de plano de aplicação da entidade Casa Lar, com recursos oriundos do FIA / 2022.

Bianca Gonçalves Carneiro

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Tibagi, 14 de abril de 2023.